



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 10/03/17


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2017

Dispõe sobre Designação do Assessor Legislativo Geral do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal nº 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESINGAR a servidora Sra. **GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO**, brasileira, casada, filha de Moisés Pereira Nascimento e Antônia Cruz Nascimento, natural de Quaraçu-BA, nascida em 23/08/1979 portadora do CPF 935.896.971-72, RG. 1217601-0 SSP/MT., Matrícula funcional nº 004, Para o Cargo **ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL**, a partir de 10 de março de 2017.

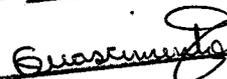
Parágrafo Primeiro: A unidade de Assessoria Legislativa Geral, Funcionará na Secretaria de Administração.

Art. 2º. A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III.

Parágrafo Único: Se tratando de servidora efetiva, os descontos previdenciários serão realizados para previdência municipal, conforme previsto em lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso II-B, são atribuições da Assessoria Legislativa Geral: Auxiliar na elaboração e exame prévio nos projetos de Lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como

CIENTE EM 10/03/17 1


Gilvana Cruz Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie. Auxiliar os trabalhos precípuos do Plenário e das Comissões. Atentar em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Primar pelo princípio da legitimidade, e publicidade das leis e atos normativos, atuando sempre com a orientação da Assessoria Jurídica.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de Março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

CIENTE EM _____

Conselho em atividade, referente ao período de 07 de dezembro de 2016 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O CMDCA compor-se-á de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, que se vinculam à área, todos respectivamente nomeados por ato de Prefeito, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 900/2015;

CONSELHO

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO **1. Nome:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Telefone: 66 9 9943-0705

CPF: 114.204.416.55

Membro Titular

Nome: Suzana Francisca da Silva

Telefone: 65 99658-1034

CPF: 358.635.281-68

Membro Suplente

2. Nome: Fernanda Jaqueline de Melo

Telefone: 65 9 9994-4053

CPF: 000.516.131-23

Membro Titular

Nome: Fernanda Rodrigues P. Lima

Telefone: 65 99612-3468

CPF: 056.266.661-33

Membro Suplente

3. Nome: Maria Eliana Schussler Schmidt

Telefone: 65 9 9931-9173

CPF: 515.439.310.49

Membro Titular

Nome: Thabatha Melissa P.da Silva

Telefone: 66 99679-4131

CPF: 024.747.891-11

Membro Suplente

4. Nome: Maria Clara Carvalheiro Marques

Telefone: 65 9 9621-1279

CPF: 411.425.601.63

Membro Titular

Nome: Helena Maria de Oliveira

Telefone: 65 9 9607-5990

CPF: 005.007.288-95

Membro Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Nome: Aline Carvalho Martinazzo

Telefone: 65 9 9965-5416

CPF: 615.606.181.91

Membro Titular

Nome: Nadya Zanini Castelo Branco

Telefone: 65 9 9664-3894

CPF: 615.706.301.78

Membro Suplente

2. Nome: Queila Lemes de Freitas

Telefone: 65 9 9998-7506

CPF: 860.708.001-68

Membro Titular

Nome: Edilaine Rodrigues de Rezende

Telefone: 65 9 9608-1702

CPF: 014.868.781-48

Membro Suplente

3. Nome: Marluvia A. L. Fischer Lopes

Telefone: 65 99646-8479

CPF: 060.300.656-61

Membro Titular

Nome: Silvana Maria Rossoni

Telefone: 65 99621-0962

CPF: 424.429.821-53

Membro Suplente

4. Nome: Izaltina Oliveira Campos Tunes

Telefone: 65 99929-9244

CPF: 947.371.001-10

Membro Titular

Nome: Vanessa Bortolo Cruz

Telefone: 65 99984-0449

CPF: 702.663.281-72

Membro Suplente

DIRETORIA

Presidente: Aline Carvalho Martinazzo

Vice-Presidente: Maria Eliana Schussler Schmidt

Secretária Executiva: Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Art. 3º. As atribuições dos Membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT em 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2017 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2017
Dispõe sobre Designação do Assessor Legislativo Geral do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal nº 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESINGAR a servidora Sra. **GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO**, brasileira, casada, filha de Moisés Pereira Nascimento e Antônia Cruz Nascimento, natural de Quaraçu-BA, nascida em 23/08/1979 portadora do CPF 935.896.971-72, RG. 1217601-0 SSP/MT., Matrícula funcional nº 004, Para o Cargo **ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL**, a partir de 10 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro: A unidade de Assessoria Legislativa Geral, Funcionará na Secretaria de Administração.

Art. 2º. A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III.

Parágrafo Único: Se tratando de servidora efetiva, os descontos previdenciários serão realizados para previdência municipal, conforme previsto em lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso II-B, são atribuições da Assessoria Legislativa Geral: Auxiliar na elaboração e exame prévio nos projetos de Lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie. Auxiliar os trabalhos precípuos do Plenário e das Comissões. Atentar em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Primar pelo princípio da legitimidade, e publicidade das leis e atos normativos, atuando sempre com a orientação da Assessoria Jurídica.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de Março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2017. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
CARGO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2017.
Dispõe sobre Alteração Cargo de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Cargo do Servidor Sr. **ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de: Odenisio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos Santos, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/03/1975, portador do CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT., Expedição em 26/10/1992, matrícula funcional 219, para o car-

go de: **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a partir do dia 10 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro: A Unidade de Recursos Humanos, funcionará juntamente com o departamento de contabilidade.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso IV, Alínea H, a **Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal** terá as seguintes atribuições: Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estagio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relaciona-